

Paraíba, 06 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | № 2429

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N-768/2019.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N-768/2019. Caaporã em 20 de Agosto 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Subvenção Social, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, no uso pleno de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob N-09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a título de Subvenção Social.

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

- § 1º A Subvenção Social estabelecida no caput deste Artigo, tem por objetivo custear despesas com atendimento público e hospitalar na especialidade de ONCOLOGIA no Hospital Napoleão Laureano, mantido pela Fundação Napoleão Laureano.
- § 2º O Município de Caaporã-PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para atendimento da despesa fixada no caput deste Artigo.
- **Art. 2º** Para fazer face à despesa criada nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2019 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- **Art.** 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de Agosto 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**3249A75F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 528/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1° Designar** o(a) Senhor(a) **JORDANA FELIX DE SOUSA** inscrito(a) no CPF sob n° 088.377.344-92, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde UBS Sítio Saco da Ingazeira e Âncora do Sítio Cabaças dos Martins, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
- **Art. 2°** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
- **Art.** 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F4EC6BF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 530/2019

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) FATYMA LUANNA DE LUCENA DINIZ inscrito(a) no CPF sob n° 059.833.784-90, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**676412A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 556/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 455/2019, e Empossado: **GILSON PEREIRA DE SOUTO,** inscrito(a) no RG sob n° 3617248 SSP/PB, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **GILSON PEREIRA DE SOUTO**, inscrito(a) no RG sob n° 3617248 SSP/PB, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D54CD443

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear SILVANA MEDEIROS RAMALHO, portador (a) do CPF nº 009.075.624-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA, remuneração DAS 300, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra – PB.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 05 dias do mês de setembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:F0E4052D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO 865052/2018 FUNASA/ MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº DOTAÇÃO: 00005/2019. 865052/2018 Convênio n^{o} FUNASA/Município de Barra de Santa Rosa 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.0007.1041 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE - CONVÊNIO CORRENTE 2200000.01 Transferências de Convênios - Saúde (Corrente - UNIÃO) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10097/2019 - 04.09.19 - SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 119.490,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:4D5580ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>PNEUMÁX RECONDICIONADORA</u> <u>LTDA</u>

CNPJ N° 11.991.148/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019 - SRP

OBJETO: PRESTAR OS **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS,** PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 134 (cento e trinta e quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de agosto de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**76790AE7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63501/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EMPRESA ALLYSON DINIZ MELO – ME – BACANAS.NET

CNPJ Nº 12.661.847/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

OBJETO: Prestar os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2019.

FINAL: 20 de agosto de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:25FBBF8F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63701/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

CNPJ Nº 15.348.142/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 - SRP

OBJETO: FORNECER CAMISAS PARA AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E EVENTOS APOIADOS POR ESTA PREFEITURA.

VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 126 (cento e vinte e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de agosto de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**0C639608

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50601/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2019

OBJETO: FORNECER BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E INFANTO JUVENIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS.

VALOR: R\$ 15.972,00 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 138 (cento e trinta e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de agosto de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A8C40856

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50701/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO</u>
<u>COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</u>

CNPJ Nº 17.754.733/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: Fornecer 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE FREQUÊNCIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OTACIANA PEREIRA LEITE, OBEDECENDO AO PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (0801621-96.2016.4.05.8201) DA 6º VARA FEDERAL.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de agosto de 2019.

FINAL: 16 de setembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7C9671C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70301/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ N° 30.790.519/0001-81

Chamamento Público no 003/2019

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de agosto de 2019.

FINAL: 19 de agosto de 2010.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 25DBBCD4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80701/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): TÁSSIO ARAÚJO NOBERTO AGUIAR

CNPJ N° 34.128.045/0001-68

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

OBJETO: Fornecer Livros/Kits "Higiene e Saúde Bucal" e "Combatendo o Aedes Aegypti".

VALOR: R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 126 (cento e vinte e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de agosto de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 342606CB

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 404/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

CONTRATADO (A):**SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI**

IKELLI

CNPJ 07.575.881/0001-18

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO -Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:66105DD7

GABINETE DO PREFEITO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61203/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

CONTRATADO (A): VALDEMIR PEREIRA DE ARAÚJO

CPF N° XXX.XXX. 254-00

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - ACRESCENTAR, o valor de R\$ 2.039,42 (dois mil trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a cerca de 12,4% do valor total dos itens do contrato, referente à alteração do projeto básico, conforme rotas de acréscimo em anexo, passando portanto, para R\$ 18.490,35 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), o valor total do contrato, devendo a partir da SEXTA PARCELA ser paga no valor de R\$ 1.985,01 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais e um centavos) e as DEMAIS no valor de R\$ 1.984.99 (hum mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 30EC2778

GABINETE DO PREFEITO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60708/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

CONTRATADO (A): RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

CPF N° XXX.XXX. 424-81

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRESCENTAR, o valor de R\$ 2.162,70 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato, referente ao AUMENTO da nova alteração do trajeto inicial, conforme rota de acréscimo em anexo, passando portanto, para R\$ 21.732,30 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), o valor total do contrato, devendo as CINCO DEMAIS PARCELAS serem pagas no valor de R\$ 1.855,77 (hum mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATŪRA: 14 de agosto de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1D8C5B5E

GABINETE DO PREFEITO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62602/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATADO (A): RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

CPF Nº XXX.XXX. 424-81 CLÁUSULA(S) ADITADA(S): <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - ACRESCENTAR, o valor de R\$ 624,53 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a cerca de 14,1% do valor total do contrato, referente ao AUMENTO da nova alteração do trajeto inicial, conforme rota de acréscimo em anexo, passando portanto, para R\$ 5.081,44 (cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), o valor total do contrato, devendo a QUINTA PARCELA ser paga no valor de R\$ 620,14 (seiscentos e vinte reais e quatorze centavos) e as DEMAIS no valor de R\$ 620,11 (seiscentos e vinte reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0B1B24AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 0001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da licitação Contratação de serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé -PB, no ano de 2019, conforme especificações no edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Câmara Municipal, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n. Centro, Bonito Santa Fé -

Bonito de Santa Fé (PB), 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO ALBERTINO FREITAS

Presidente CPL/CMBSF

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:FF992F93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00001/2019.

RATIFICO a dispensa de licitação nº 01/2019 para a locação imóvel localizado na Rua Domingos Cavalcante de Almeida, S/N, Centro -Cajazeirinhas/PB, para a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, em favor de Senhor José Aldemir de Sousa Costa pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Setembro de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:5D96CB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA POR OUTROS **MOTIVOS Nº 01/2019**

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Outros nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00070/2019 - 02.09.19 - José Aldemir de Sousa Costa - R\$ 9.600,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:** A96CD351

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2018

Pregão Presencial Nº 002/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rivaldo Roberto dos Santos-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% quantitativos contratados. Considerando o valor total contratado de R\$ 492.129,00, fica aditivado o percentual de 25% que corresponde o valor total de R\$ 122.634,60, desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de R\$ 614.763,60. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Rivaldo R. dos Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de setebroiro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:1FEE66F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 209/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: X-Tana Comercio & Soluções em Informática Eireli-ME, CNPJ nº 26.764.673/0001-01, Rua 4 de Abril, Nº 28, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses; CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 16 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019, para a nova vigência que de 16 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020, visando a continuação da Locação de impressoras multifuncional monocromática, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil reais), com isso o total contratado

passa a ser de **R\$ 68.400,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais) pelos os 24 (Vinte e quatro) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Antonio Joaquim da Silva Neto (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de agosto de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 36C012D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV038/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV038/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Emilly Industrias e Comercio de móveis Ltda, CNPJ: 07.239.645/0001-20, para prestar fornecimento de 01 (uma) mesa de reunião para 10 lugares para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Jurídica: Emilly Industrias e Comercio de móveis Ltda, CNPJ: 07.239.645/0001-20, Rua Miguel Couto, Nº 203, Bairro: Centro, Cidade: Campina Grande – PB, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Coremas/PB, 04 de Setembro de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:70D748B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2019

Dispensa de Licitação nº DV038/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Contratada: Emilly Industrias e Comercio de móveis Ltda, CNPJ: 07.239.645/0001-20.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: Prestar fornecimento de 01 (uma) mesa de reunião para 10 lugares para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência.

Fonte: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.

Dotação: 02.04 (SECRETARIA DE EDUCACAO), 12 361 3009 2139 (Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual), 555 4490.52 00 190 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), Fonte: 190 (Outros Recursos Destinados à Educação), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

Vigência: 06 (seis) meses.

Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Janailson Ferreira de Lima (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de Setembro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 16E90B24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESA:**

MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA-ME

Inscrita no CNPJ: 08.771.318/0001-88.

Com sede na AV Getúlio Vargas,S/N Centro Itaporanga-PB. Com valor de R\$253.922,50 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Neste mesmo ato, também RESOLVE:

Em acordo com parecer emitido pela Procuradoria Geral Do Município (PGM), INABILITAR a empresa TIAGO GOMES ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ: 23.539.910/0001-42, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, s/n, Centro, Itaporanga-PB. Devido ao não respeito do art 9° da Lei 8.666/93. Em virtude disto, abre-se o prazo de 3(três) dias uteis para interposição de recursos quanto ao resultado apresentado por esta comissão de pregão, em acordo com o Art 4° da Lei 10.520/02 inciso XVIII.

ITAPORANGA - PB. 05 de setembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**B4FCD910

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 137/2019

DECRETO Nº. 137/2019

*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NUMERO DE DECRETO

ANTECIPA A FEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A DATA COMEMORATIVA À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL,

DECRETA:

A "FEIRA DO MUNICÍPIO" do dia 07 DE SETEMBRO DE 2019(PRÓXIMO SÁBADO) fica antecipada para o dia 06 DE SETEMBRO, próxima sexta-feira.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:01546CFD

GABINETE DO PREFEITO DECISAO GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES, servidor público, ocupante do cargo de médico neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de extinção de contrato.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de médico comprovou o desligamento com a Prefeitura municipal de Ibiara, sendo, pois, que não mais existe a ilegalidade constatada pelo TCE-PB.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de desligamento com o Município de Ibiara, DECLARO A LEGALIDADE do vínculo junto a este ente municipal. Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 05 de setembro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:DC6094A5

GABINETE DO PREFEITO DECISAO LAURO MARTINS NETO

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC. LAURO MARTINS NETO, servidor público, ocupante do cargo de médico neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de extinção de contrato.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de médico comprovou o desligamento no Programa Mais Médico, sendo, pois, que não mais existe a ilegalidade constatada pelo TCE-PB.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de desligamento de outro vínculo, DECLARO A LEGALIDADE do vínculo junto a este ente municipal.

Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 05 de setembro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**BF3C8B2E

GABINETE DO PREFEITO DECISAO FRANCISCA ANA DA SILVA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

FRANCISCA ANA DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários e aportou pedido de reconsideração.

A defendente declarou também prestar serviços em dois entes públicos com jornada de 76 (setenta e seis) horas, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de auxiliar de saúde bucal insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro. A Procuradoria do Município de Itaporanga vinha entendendo (acompanhando à recomendação do Ministério Público da Paraíba), que o servidor não poderia ter carga horária superior a 60 (sessenta horas) semanais. Contudo, com a mudança de entendimento do STJ e o despacho do MPPB no Inquérito Civil Público n. 001.2018.004464. Diante disso, como a servidora demonstrou que exerce o serviço público neste município em 40 (quarenta) horas semanais e um plantão noturno de 12 (doze) horas e um plantão de fim de semana de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, demonstrou cabalmente a compatibilidade de horários.

ISTO POSTO, considerando que a defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por

FRANCISCA ANA DA SILVA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 05 de setembro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:F28E8AD3

GABINETE DO PREFEITO DECISAO FRANCISCA POSSIDÔNIO RIBEIRO DA SILVA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

FRANCISCA POSSIDÔNIO RIBEIRO DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO

DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DECARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por FRANCISCA POSSIDÔNIO RIBEIRO DA SILVA, declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 05 de setembro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:06E2A014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGAS DE TONERES E LOCAÇAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017.

ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00133/2017 - INFOR COMPANY SERVICE LOCA DE IMPRESSORAS - CNPJ: 24.846.581/0001-45 - 2° ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 05.09.19

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**39C08607

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE ORDEM CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE MUNICÍPIO, ESSENCIAIS AO PERFEITO DA MÁQUINA FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVA. **BALANCETES** COMPREENDENDO MENSAIS ANEXOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS JUNTO AO TCE, ELABORAÇÕES DE PPA, LDO E LOA, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO FNDE ATRAVÉS DO SIGPC, ELABORAÇÕES DO SIOPE, SIOPS E ATUALIZAÇÃO DO SAGRES DIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO SICONFI. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3492-1032. montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 04 de Setembro de 2019

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo Jose Silva de Mariz **Código Identificador:**F3720F97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS, Saúde 15%, MDE, FNDE, FNAS e Convênios.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00153/2019 - 05.09.19 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP - R\$ 8.000,00; CT N° 00154/2019 - 05.09.19 - PROJECTO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.456,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:FFB6788A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.240.497/0001-95, no valor de R\$ 326.860.47.

Fica convocado o licitante para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o termo de contrato, contados a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93

Nazarezinho - PB, 05 de Setembro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:8F84E08B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 28/03/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-<u> 26; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ:</u> 17.055.353/0001-91; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.081.565/0001-27. Às 14:15 horas do dia 05/09/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação <u>válida; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO</u> Representante: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Considerado o valor <u>pel</u>o proponente, devidamente registrado correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 590.664,58. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	ELIANE RODRIGUES ALCANTARA
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

JOSÉ EDNALDO FARIAS DA SILVA

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: 30B25E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 590.664,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 05 de Setembro de 2019

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:F7D55E91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00016/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00008/2018. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto do Aditivo: ADITIVAR EM 25 POR CENTO O VALOR DO CONTRATO. Assinatura: 04 de setembro de 2019. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B31AB0CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00137/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00027/2018. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: José da Silva Santos 95923268191. Objetivo do Aditivo: substituição do motorista executante do contrato supramencionado por, Alain Stefani Da Silva Xavier, Brasileiro, Solteiro, portador da CNH registro nº 64168295597. Assinatura: 04 de Setembro de 2019. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José da Silva Santos 95923268191

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**91CAAAB7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00157/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00012/2019. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: HELDER DE LIMA VIANA. Objeto do Aditivo: Alteração da redação da clausula

2.2 do referido contrato. Assinatura: 03 de setembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO E HELDER DE LIMA VIANA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CED7FC10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10019/2017, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04901/2018 - Cirurgica Oliveira Produtos Cirurgicos Ltda - ME - CNPJ: 13.131.876/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 118 dias. ASSINATURA: 04.09.19

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**FCF33309

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO N°12/2019

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pombal/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N°1.765, de 22 de Dezembro de 2016, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Pombal/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 2.068, de 03 de Setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizarse em Pombal/PB, Paraíba, no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I A Assistência Social como direito do Povo;
- II Financiamento Público,
- III Participação Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

Kamilla Dantas de Sousa, titular representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS;

Concília Magda Araújo Lopes, suplente representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Marcílio Andrade Alves, titular representante da Secretaria Municipal de Educação;

Kaline Araújo Pereira, titular representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Juceli de Sousa Almeida, suplente representante das Entidades e Organizações de Assistência Social;

Keliana Paiva dos Santos, titular representante dos Usuários da Política de Assistência Social,

- **Art. 2º** A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Pombal/PB, e terá como competência:
- I Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, Centros de Referência da Assistência Social-CRAS I e II, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTRDS/Benefícios Eventuais, Cadastro Único/Bolsa Família, Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- II Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, CRAS I e II, SMTRDS/BENEFÍCIO EVENTUAL, CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CEMAR e ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO;
- III Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social:
- VI Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- **VIII -** Manter o CMAS de Pombal/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- **Art. 3º** Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos
- I Secretaria-Executiva do CMAS;
- II Unidades da SMTRDS;
- III- Secretarias Municipais Educação e Finanças;
- **Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
- **Art.** 5º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Pombal/PB, 05 de Setembro de 2019

KAMILLA DANTAS DE SOUSA Presidente do CMAS

> Publicado por: Kamilla Dantas de Sousa Código Identificador:C5562B7E

CMAS RESOLUÇÃO N°13/2019

Dispõe sobre o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pombal/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 1.765/2016, de 22 de Dezembro de 2016, em Reunião Ordinária do dia 13 de Agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Pombal/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto N° 2.068 de 03 de Setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal, Paraíba, no dia 25 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, no dia **25 de Setembro de 2019**, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público;

III - Participação Social

Art.2º- As mobilizações serão realizadas no Município de Pombal/PB, nas seguintes localidades com as referidas equipes mobilizadoras:

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, casa "Antônio de Oliveira Calado.

Dias: 10/09,12/09 e 16/09

Equipe mobilizadora: Técnicos do CRAS I

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, casa "José Alves Feitosa.

Dias: 12/09 e 17/09

Equipe mobilizadora: Técnicos do CRAS II

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS/Benefícios Eventuais.

Dia: 18/09

Equipe mobilizadora: Técnicos do CIPS

Cadastro Único/Programa Bolsa Família;

Período: 09/09 a 20/09

Equipe mobilizadora: Técnicos da SMTRDS

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Dias: 17/09 e 19/09

Equipe mobilizadora: Técnicos do Centro de Convivência, CREAS e

NACAP.

Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

Dia: 18/09

Equipe mobilizadora: Técnicos da SMTRDS

Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR.

Dia: 11/09

Equipe mobilizadora: Técnicos da SMTRDS

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Pombal/PB, 05 de Setembro de 2019.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kamilla Dantas de Sousa Código Identificador:F8DDB873

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 25 de setembro de 2019 às 09h00min. Objeto: Execução de obra civil pública de Construção de uma UBS no Bairro Altiplano I na cidade de Pombal-PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 05 de setembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**131574CA

GABINETE LEI N.º 1.885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E DOAR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado desafetar e doar área de terreno oriunda da "Bolandeira" ao Centro de Desenvolvimento Integral O Bom Samaritano – CEDIBS para construção de sua sede.

§ 1° A faixa a ser doada mede 30 x 90 m, com frente para sul, à Rua Maria Tereza Neuma Dunga de Freitas, com ruas projetadas ao leste e ao oeste e com os fundos para o norte, limitando-se com terreno do Município de Pombal, Bolandeira, Pombal-PB;

Art. 2º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:

§1º - A construção não for concluída em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

§2° - Após construída, perder o fim para que foi destinada ou houver desvio nessa finalidade.

 $\bf Art.~3^{\circ}$ - A área e o projeto estão especificados nos anexos, sendo eles $\bf parte$ integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**3784CF7D

GABINETE LEI N.º 1.886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO POMBAL ESPORTE CLUBE, CNPJ N° 32.366.986/0001-04, ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

- **Art. 1**° Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a desafetar e doar área de terreno oriunda da "Bolandeira" ao Pombal Esporte Clube, inscrito sob o CNPJ N° 32.366.986/0001-04 para construção de Centro de Treinamento para a referida pessoa jurídica.
- § 1° A faixa a ser doada mede 130 x 231 m na Bolandeira, Pombal-PB nas seguintes coordenadas geográficas: P-01 Lat: 6.790126°, Long: 37.808741°; P 02 Lat: 6.730013°, Long: 37.806624°; P-03 Lat: 6.791284°, Long: 37.808756°; P-04 6.791234, Long: 37.806657°. Art. 2° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal-PB, se:
- I- A construção não for concluída em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;
- II- Após construída, perder o fim para que foi destinada ou houver desvio nessa finalidade.
- $\bf Art.~3^{\circ}$ A área e o projeto estão especificados nos anexos, sendo eles $\bf parte$ integrante desta Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**FD55823C

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 103/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a concessão de férias da Conselheira Tutelar Francineide Vitoriano dos Santos (01/09/2019 a 30/09/2019), conforme informa o Memorando SMTRDS nº 095/2019, advindo da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiro tutelar suplente, apto a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, para despenhar, provisoriamente e por prazo determinado, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo período de 01 a 30 de setembro de 2019, período em que estará usufruindo de férias, a conselheira tutelar referida no Memorando SMTRDS nº 095/2019.

ficando destituído do cargo no dia seguinte à data final das férias concedidas.

- **Art. 2^{\circ}** Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**549450E2

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 105/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Jessica Yasmine de Lacerda Nóbrega, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro Psicossocial Adulto (CAPS Adulto), Símbolo DI, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**304B0871

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 104/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Melhor em casa, Símbolo DI, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- $\mathbf{Art.}\ 2^o$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

12

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**666480E5

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 106/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Aparecida do Rosário Queiroga Formiga, do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Símbolo DI, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**5A9BDFDC

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 107/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo, do cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Símbolo DI, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**395CB246

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 108/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros, no cargo público em comissão de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Símbolo DI,

vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**C30CEC30

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 109/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Jessica Yasmine de Lacerda Nóbrega, no cargo público em comissão de Coordenador da Unidade de Ponto Atendimento 24 Horas, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art.** 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:** A6298702

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 110/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Aparecida do Rosário Queiroga Formiga, no cargo público em comissão de Coordenador do Programa Melhor em Casa, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- $Art.\ 2^{o}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**77A45BD7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 111/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo, no cargo público em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- $\bf Art.\ 2^o$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**E6BF9271

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília -PB, às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 05 de setembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**F39D2867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATRAVÉS

DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 05 de setembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**7DF49FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de mão de obra para lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 05 de setembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva Código Identificador: B9A0BE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Foram indentificadas falhas na formulação do termo de referência em relação aos preços bases praticados no mercado, estando ausentes os elementos necessários para a pesquisa de mercado, ocasionando vício no certame..

Santa Cecília - PB, 05 de Setembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOAPrefeito

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**EB3423C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 12:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE

RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E MANIPULAÇÃO DOS RESÍDUOS DO MUNCÍPIO DE SANTA CECÍLIA — PB . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 05 de setembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**4F6621FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Implantação de Dois Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, na zona rural deste Município. LICITANTES HABILITADOS: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2019, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 04 de Setembro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**CB046FFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 709.393.444-75; OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 -SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000; 0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Wesley Keven Santos de Oliveira - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A98561ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00015/2019 - L G Produtos Hospitalares Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 111.862,68. ASSINATURA: 13.08.19

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D1B13439

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2019, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PSF Renato Ribeiro I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIELMA NUNES FREITAS - R\$ 5.400,00.

Sapé - PB, 02 de Setembro de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR Secretário

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:73F71665

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2019. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PSF Renato Ribeiro I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 02/09/2019.

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:021CF2B3

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PSF Renato Ribeiro I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00069/2019 - 02.09.19 - LUCIELMA NUNES FREITAS - R\$

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:895A7877

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00016/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2019, que objetiva: Execução dos serviços de melhoramento do prédio onde funciona o CAPS AD II Nise da Silva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 15.387,42.

Sapé - PB, 02 de Setembro de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 18E4F5C5

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2019. OBJETO: Execução dos serviços de melhoramento do prédio onde funciona o CAPS AD II Nise da Silva. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 02/09/2019.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:DCAA5CBB

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de melhoramento do prédio onde funciona o CAPS AD II Nise da Silva. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME -CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00070/2019 - 02.09.19 - ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 15.387,42.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4D34121E

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 2.736/2019. SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a feira livre do sábado, ter sido antecipada para sexta-feira, dia 06 de setembro do corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo, no dia 06 de setembro em virtude do dia 07 de setembro, nas repartições públicas municipais, exceto as atividades essenciais de Saúde e Educação de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 05 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 3F1AF62D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO E BAIRRO GOUVEIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. COM RECURSOS DE CONVÊNIO MINISTÉRIO COM O DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, **CONTRATO** REPASSE Nº 1048182-69. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00060/2019 - Mimozza Construcao Ltda - ME - CNPJ: 10.291.098/0001-37 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.09.19

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:070F81AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO (2ª ETAPA) E PARTE DA RUA JOSÉ HERMENEGILDO SOUTO (2ª ETAPA), MUNICÍPIO DE SOLEDADE. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, CONTRATO DE REPASSE COM A CEF Nº 1043860-06, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00027/2018 - Jna Construcoes e Comercio Ltda - CNPJ: 10.402.165/0001-43 - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.09.19

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**C5CF40A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE LÉO MAGALHÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/10/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT N° 00100/2019 - 02.09.19 - ILJ LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - R\$ 127.000,00

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**4D8C7DAC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MF SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/10/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT N° 00101/2019 - 02.09.19 - MARCELIO VIRGINIO DE ARAUJO 67542204491 - R\$ 6.000,00

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador: C606F948

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE

SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA BIXO BOM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 000218 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/10/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00102/2019 - 02.09.19 - F3 ENTRETERIMENTOS,

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**C3E191D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, objetivando a Aquisição de 40 tabletes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares - PB, conforme especificações constante do termo de referência, em favor de FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, sediada na Avenida José Gonçalves de Medeiros, nº 121, Madalena, Recife – PE, CEP: 50.720-575, por intermédio de sua representante legal o Sr. RODRIGO CESAR ALVES MARIA, portador do RG: 7436056 SDS/PE e CPF: 093.739.824-19, residente e domiciliada na Rua Reno, nº 25, Maranguape, Paulista - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 04 de setembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B8A5ADA8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de 40 tabletes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 41/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do governo federal e do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 1042 ADQUIRIR EQUIP.MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO E LABORATOR - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: **R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)**. **VIGÊNCIA**: 05/09/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 05 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E501FBDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 245/2019

PORTARIA nº. 245/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 05 de Setembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIZETE BATISTA DO NASCIMENTO no período de 02/09/2019 À 30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 05 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**4350BA17



